



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 371, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO
FERREIRA”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única a ser cobrada dos usuários dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano Permissionário deste Município fica fixada em R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), nos termos do Processo Administrativo sob nº 11357/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de abril de 2017.

Município de Porto Ferreira aos 6 de abril de 2017.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.